

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 022/2025
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO –
AMVAP SAÚDE E O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – **Amvap Saúde**, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.151.467/0001-06, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente **Helder Paulo Carneiro**, Prefeito Municipal de Campina Verde - MG, inscrito no CPF (MF) sob nº 002.255.366-50, doravante denominado simplesmente **AMVAP SAÚDE** e de outro lado o Município de **Nova Ponte**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes, 1001 - Centro, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito **José Divino da Silva** inscrito no CPF(MF) sob nº 361.100.276-34, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento fundamenta-se em: Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto e no Contrato do AMVAP SAÚDE e na Cláusula Oitava do referido contrato de rateio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. O objeto do presente instrumento é:

- a) alteração do valor do Contrato de Rateio nº 022/2025, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento;
- b) alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio nº 022/2025; e
- c) alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 022/2025.

2. O Contrato de Rateio nº 022/2025 passa a vigorar nos termos e formas que seguem:

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$70.000,00 (setenta mil reais)** ao citado instrumento, de forma que o seu item 4.1 da Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.1 O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio no ano de 2025 é de **R\$166.754,92 (cento e sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)** que serão repassados até 30/12/2025.”

2.2. O item 11 da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio passa a vigorar com a seguinte redação:

“12. Para atender as despesas oriundas do presente contrato de rateio, o ente consorciado repassará recursos financeiros ao **Amvap Saúde** por meio das seguintes dotações orçamentárias:

2.0157.31.10.302.0011.3.1.71.70.00.00 – R\$7.519,35

2.0157.31.10.302.0011.3.3.71.70.00.00 – R\$86.786,98

2.0157.31.10.302.0011.3.3.71.70.00.00 – R\$70.000,00

2.0157.31.10.302.0011.4.4.71.70.00.00 – R\$2.448,59

2.3. A alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio segue nos termos anexos a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Rateio de origem.

2. E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 18 de junho de 2025.

Helder Paulo Carneiro

**PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO
- AMVAP SAÚDE**

Jose Divino da Silva

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

ANEXO ÚNICO
AÇÃO DE DESEMBOLSO

MANUTENÇÃO SAÚDE NO AMVAP SAÚDE:

BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 2918-1 CONTA CORRENTE: 77500-2

DESPESAS CORRENTES (N.D.: 3.1.71.70.00 / 3.3.71.70.00/ 4.4.71.70.00)

JANEIRO A JUNHO: 06 parcelas de R\$ 9.600,00
JULHO: 1º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO: R\$ 452,95
JULHO A NOVEMBRO: 06 parcelas de R\$ 6.400,00
JUNHO A DEZEMBRO: 07 parcelas de R\$10.000,00 (aditivo)
DEZEMBRO: 2º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO: R\$ 301,97
Valor Total: R\$166.754,92

1º TERMO ADITIVO		SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2025		
	CONTRIBUIÇÃO	3.1	3.3	4.4
NOVA PONTE	166.754,92	7.519,35	156.786,98	2.448,59
JANEIRO	R\$ 9.600,00	R\$ 751,94	R\$ 8.565,78	R\$ 282,28
FEVEREIRO	R\$ 9.600,00	R\$ 751,94	R\$ 8.565,78	R\$ 282,28
MARÇO	R\$ 9.600,00	R\$ 751,94	R\$ 8.565,78	R\$ 282,28
ABRIL	R\$ 9.600,00	R\$ 751,94	R\$ 8.565,78	R\$ 282,28
MAIO	R\$ 9.600,00	R\$ 751,94	R\$ 8.565,78	R\$ 282,28
JUNHO	R\$ 9.600,00	R\$ 751,94	R\$ 8.565,79	R\$ 282,27
JUNHO - ADITIVO	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ -
JULHO	R\$ 6.400,00	R\$ 501,29	R\$ 5.898,71	R\$ -
JULHO - ADITIVO	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ -
JULHO - 1º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	R\$ 452,95	R\$ -	R\$ -	R\$ 452,95
AGOSTO	R\$ 6.400,00	R\$ 501,29	R\$ 5.898,71	R\$ -
AGOSTO - ADITIVO	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ -
SETEMBRO	R\$ 6.400,00	R\$ 501,29	R\$ 5.898,71	R\$ -
SETEMBRO - ADITIVO	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ -
OUTUBRO	R\$ 6.400,00	R\$ 501,29	R\$ 5.898,71	R\$ -
OUTUBRO - ADITIVO	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ -
NOVEMBRO	R\$ 6.400,00	R\$ 501,29	R\$ 5.898,71	R\$ -
NOVEMBRO	R\$ 6.400,00	R\$ 501,26	R\$ 5.898,74	R\$ -
NOVEMBRO - ADITIVO	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ -
DEZEMBRO - ADITIVO	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ -
DEZEMBRO - 2º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	R\$ 301,97	R\$ -	R\$ -	R\$ 301,97
TOTAL	R\$ 166.754,92	R\$ 7.519,35	R\$ 156.786,98	R\$ 2.448,59

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**A) QUANTO À “MANUTENÇÃO SAÚDE NO AMVAP SAÚDE”:**

As bases de cooperação para a conjugação de recursos materiais e humanos com o objetivo de formular e executar o planejamento microrregional integrado das atividades conjuntas referentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, segundo as diretrizes do Sistema Único de Saúde, nos termos do Contrato de Rateio, tendo como premissa o desenvolvimento de ações subsidiadas com os recursos, compreendendo:

- Atendimento complementar das demandas do município com relação à média complexidade com a compra de exames, consultas especializadas e cirurgias;
- Aquisição de medicamentos;
- Assessoria em projetos de saúde;
- Promoção de cursos de capacitação e atualização para treinamento e reciclagem dos profissionais de saúde;
- Gestão das atividades do AMVAP SAÚDE com o pagamento de despesas com a manutenção, conforme rateio definido em Assembleia do Consórcio; e
- Outras atividades correlatas.

JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem o objetivo de promover o acréscimo nos valores de contribuição do município de Nova Ponte junto ao AMVAP SAÚDE conforme solicitado no ofício 209/2025, considerando a necessidade de ampliação dos serviços ofertados e a crescente demanda por atendimentos aos munícipes para que assim o mesmo possa promover maior número de atendimentos aos cidadãos locais, ofertando exames, consultas e cirurgias a mais pessoas, conforme as demandas apresentadas.

Nesse sentido, para que os atendimentos possam ser realizados, fica acrescentado o valor de **R\$70.000,00 (setenta mil reais)** ao citado instrumento original, de forma que o Contrato de Rateio nº 022/2025 passa a ser de **R\$166.754,92 (cento e sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**.

Tal Termo Aditivo encontra amparo legal em seu próprio Contrato de Rateio nº 022/2025 firmado entre as partes, sendo possível o acréscimo ou a diminuição dos recursos a serem repassados.

Assim, fica justificado o presente aditivo.

Uberlândia-MG, 18 de junho de 2025.

Helder Paulo Carneiro
Presidente do AMVAP SAÚDE

Jose Divino da Silva
Prefeito Municipal de Nova Ponte-MG